

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. José dos Campos"
Nº 2297 de 16/10/1965

Em, de de 19

L E I Nº 1196
de 6 de outubro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a lei nº 908, de 27 de agosto de 1962, artigo 1º, destinado a executar obras de reconstrução no prédio da Avenida São José, nº 119.

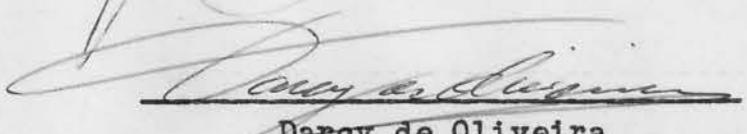
Artigo 2º = As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 - de outubro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.